



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

TERMO DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO DE
FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS
E MATERIAIS, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
E A EMPRESA PRISMA COMÉRCIO
VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI
EPP**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE – UFS**, com sede na Avenida Marechal Rondon, s/n, Bairro Jardim Rosa Elze, no município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº 13.031.547/0001-04, neste ato representada pela Magnífica Reitora Pro Tempore Profa. Dra. Liliádia da Silva Oliveira Barreto, portadora da CI nº 1026243 SSP/SE, CPF nº 584.634.105-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a firma **PRISMA COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.583.804/0001-29, sediado(a) na Estrada dos Três Rios, 1.086, Sala 224, Freguesia, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.745-005, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Jéssica Brandão Sampaio, portadora do CPF nº 159.947.517-07, tendo em vista o que consta no Processo nº 23113.023105/2020-32, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 046/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Materiais e equipamentos de Áudio e Vídeo para atender a Produtora Audiovisual, o Cerimonial e a Didática VII da Universidade Federal de Sergipe, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

13. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR (R\$)	
				UNIT.	TOTAL
05	<p>CODIFICADOR DE VÍDEO WEB E GRAVADOR DE VÍDEO H264: Formatos de vídeo: (2K) 2048 x 1080p 23,98, 24, 25, 29,97, 30, 50, 59,94, 60; (HD) 1080p 23,98, 24, 25, 29,97, 30, 50, 59,94, 60; (HD) 1080i 25, 29.97, 30; (HD) 720p 50, 59,94, 60; (SD) 525i, 625i. Suporte Video Codec: H.264 / MPEG-4 Encoder. Parâmetros de codificação de vídeo: 100 kbps a 20 Mbps (TBD) transmitido saída; 100 kbps a 20 Mbps (TBD) de saída gravada; Até 1080p 60; Suporta linha de base, principal e alta; Suporte 2.0, 3.0, 3.1, 4.0 e 4.1. Parâmetros de codificação de áudio: 32 kbps a 256 kbps; 32, 44,1 e 48 kHz 2 canais estéreo; MPEG-4 AAC-LC. Protocolos: RTMP, RTSP / RTP, Unicast e multi Unicast (3-10 Clientes). Armazenamento: 1 x USB 2.0 slot (pode ser NTFS 3.1 ou FAT32); 1 x slot de cartão SD, SD e SDHC (NTFS 3.1); Montado compartilhamento de rede. Entrada de vídeo digital: 1 x 3G-SDI, SMPTE-259/292/296/424, 10-bit; Single Link 4: 2: 2, 4: 4: 4 (1 x BNC); 1 x HDMI padrão Tipo A; HDMI v1 .4A, RGB ou YcbCr.</p>	Unidade	07	9.212,85	64.489,95

	<p>Saída de Vídeo Digital: 1 x 3G-SDI, SMPTE-292/296/424, 10-bit; Single Link 4: 2: 2 ou 4: 4: 4 (1 x BNC); 1 x HDMI padrão Tipo A conector; HDMI v1.4a , RGB ou YcbCr. Digital Audio Input: 2-Channel, 24-bit SDI áudio embutido, taxa de amostragem de 48 kHz, síncrona; 2-Channel, 24-bit HDMI áudio embutido, taxa de amostragem de 48 kHz, síncrona. Entrada analógica de áudio: 2-Channel, Analog (Nível de Linha, aparelho de som desequilibrada 1 x 3,5 milímetros conector TRS). Saída de Áudio Digital: 2-Channel, 24-bit SDI áudio embutido, taxa de amostragem de 48 kHz, síncrona; 2-canais, 24-bit HDMI áudio embutido, taxa de amostragem de 48 kHz, síncrona. Saída analógica de áudio: 2-Channel, Analog (Nível de Linha, aparelho de som desequilibrada 1 x 3,5 milímetros conector TRS). Interface de rede: 10/100/1000 Ethernet (RJ-45); servidor de web integrado para configuração e controle. Interface de usuário: Botão Gravar; UI Web. Configuração Web simples via AJA eMini-Setup (OSX e PC). Garantia do fabricante.</p>				
07	<p>REESCALONADOR DE SINAL DE VIDEO SDI HDMI: 1 x entrada de vídeo SD, HD ou 3G e 1 x entrada de sincronização externa; 1 x HDMI tipo A; 2 x entradas de vídeo SDI e 1 x saída loop SD; 1 x HDMI tipo A. Saída compatível com EDID do monitor; 270Mb, 1.5G, 3G. Entrada de Sincronização; Suporte Multitaxa;</p>	Unidade	04	1.420,00	5.680,00

<p>Atualizações e Configuração USB; Reclocking; Padrões de Vídeo SD: 525i59.94 NTSC, 625i50 PAL. Padrões de Vídeo HD: 720p50, 720p59.94, 720p60, 1080p23.98, 1080p24, 1080p25, 1080p29.97, 1080p30, 1080p50, 1080p59.94, 1080p60, 1080PsF23.98, 1080PsF24, 1080i50, 1080i59.94, 1080i60. Padrões de Vídeo da Entrada HDMI: 525i59.94, 625i50, 720p50, 720p59.94, 720p60, 1080p23.98, 1080p24, 1080p25, 1080p29.97, 1080p30, 1080p50, 1080p59.94, 1080p60, 1080i50, 1080i59.94, 1080i60. Conformidade SDI: SMPTE 259M, SMPTE 292M, SMPTE 296M, SMPTE 424M, SMPTE 425M Nível A ou Nível B, ITU-R BT.601, ITU-R BT.656. Conexões de vídeo SDI comutáveis entre definição padrão e alta definição. Amostragem de Vídeo SDI: 4:2:2. Amostragem de Áudio SDI: Taxa de amostragem padrão para televisão de 48 kHz e 24 bits. Espaço de Cor: SDI YUV. Detecção automática de SDI SD, HD ou 3G. Conversão de formato descendente: Converte qualquer entrada SD ou HD para 525i59.94, 625i50, 720p50, 720p59.94, 720p60, 1080p23.98, 1080p24, 1080p25, 1080p29.97, 1080p30, 1080p50, 1080p59.94, 1080p60, 1080i50, 1080i59.94, 1080i60. Converte resolução do computador: Redimensiona resoluções DVI 640x480, 800x600, 1024x768 to 525i59.94, 625i50, 720p50, 720p59.94, 720p60, 1080p23.98, 1080p24,</p>				
--	--	--	--	--

	1080p25, 1080p29.97, 1080p30, 1080p50, 1080p59.94, 1080p60, 1080i50, 1080i59.94, 1080i60. Garantia do fabricante.				
08	<p>MESA DE CORTE PORTÁTIL SDI/HDMI PARA 8 ENTRADAS: Entradas de Vídeo: 8; Saídas: 8; Saídas Auxiliares: 1; Taxas SDI: 270Mb, 1.5G, 3G; Entradas de Áudio: 2 x XLR. Entradas SDI: 4 x SD/HD de 10 bits alternáveis. 2 canais de áudio embutido; Entradas HDMI: 4 x HDMI tipo A, SD/HD de 10 bits alternáveis. 2 canais de áudio embutido;</p> <p>Ressincronização das Entradas de Vídeo: Em todas as 8 entradas; Saídas de Programa SDI: 5 x SD/HD de 10 bits alternáveis; Saídas de Áudio SDI: 2 canais embutidos na saída SDI; Quantidade de Multivisualizações: 1; Saídas de Multivisualização SDI: 1. Saídas de Multivisualização HDMI: 1; Padrões Vídeo: 525i59.94 NTSC 4:3 ou 16:9, 625i50 PAL 4:3 ou 16:9; 720p50, 720p59.94, 1080p23.98, 1080p24, 1080p25, 1080p29.97, 1080p50, 1080p59.94, 1080i50, 1080i59.94. Conformidade SDI: SMPTE 259M, 292M e 424M; Amostragem de Vídeo: 4:2:2 10 bits; Espaço de Cor: 4:2:2 YUV; Resoluções de Entrada HDMI para computadores: 720 x 480i 59.94Hz, 720 x 576i 50Hz, 1280 x 720p 59.94Hz 50Hz e 1920 x 1080p 23.98, 24, 25, 29.97, 30, 50, 59.94 e 1920 x 1080i 50 e 59.94Hz 60Hz;</p>	Unidade	04	8.725,00	34.900,00

	Mixer de Áudio: 10 entradas x mixer de 2 canais incl. Intercomunicação; Leitores de Mídia: 2; Capacidade do Pool de Mídia: 20 imagens estáticas; Formato: PNG, TGA, BMP, GIF, JPEG e TIFF. Painel de controle integrado. Painel de controle por software incluído. Conexão: ethernet 10/100/1000 BaseT. Permite conexão direta entre painel e chassi, ou via rede. Inclui painel físico (botões a frente) e virtual. Garantia mínima: 12 meses.				
10	<p>CÂMERA ELETRÔNICA TIPO PTZ FULL HD:</p> <p>Gerais: Resolução 1080p/i e 720p até 60p; Lente 4.7-94mm, zoom óptico 20x; Saídas 3G / HD-SDI, HDMI e NDI.</p> <p>Sensor: CMOS de 1 chip 1 / 2,8"; Resolução: 2,0 MP; Relação sinal-ruído: 50 dB; Iluminação mínima: 1 Lux.</p> <p>Câmera: Velocidade do obturador: 1/10000 a 1/1s; Zoom digital máximo: 12x; Suporte Flip / Mirror. Lente: Taxa de zoom óptico: 20x; Comprimento focal: 4.7 a 94mm; Campo de visão: Horizontal: 63°; Abertura máxima: f / 1.6 a 3.5; Controle de foco: Auto-foco ou manual. Saída de vídeo: Transmissão IP; H.264, MJPEG: 1080p, 720p.</p> <p>Controle: Predefinições: 128; Faixa de movimento Pan: 340°; Inclinação: 120°.</p> <p>Interfaces: E / S de áudio; 1 entrada de nível de microfone estéreo de 1/8 "/ 3,5 mm; Interface de controle; 1 x entrada Mini-DIN de 8 pinos (RS-232); 1 x saída Mini-DIN de 8 pinos (RS-232); 1 entrada de bloco de terminais de 9 pinos (RS-422).</p> <p>Alimentação: Suporte PoE: PoE 802.3af;</p>	Unidade	15	14.933,33	223.999,95

	Fonte de alimentação: 12 VDC. Garantia do fabricante.				
11	<p>CONTROLADOR DE CÂMERAS ELETRÔNICAS TIPO PTZ: Joystick tipo 4D; controle simultâneo sobre Pan, Tilt, Zoom e Foco; 128 localizações pré-definidas com velocidades de transição ajustáveis; controles de um toque sobre o brilho, luz de fundo, espelho/flip, captura de congelamento; interface de comunicação RS-232 e RS-422 Full Duplex; Protocolos VISCA e PELCO; Display OLED brilhante com teclas retroiluminadas automáticas; Pode operar de 1 a 255 câmeras compatíveis; Proteção multinível contra operação não autorizada. Alimentação: 12V DC (menos de 2W). Garantia do fabricante. Observação: deve ser compatível com “CÂMERA ELETRÔNICA PTZ FULL HD” (item 10).</p>	Unidade	05	3.858,00	19.290,00
15	<p>MICROFONE CONDENSADOR DE MESA: Tipo de cartucho: Condensador; Resposta de Frequência: 70 a 16,000 Hz; Padrão Polar: Cardioide; Impedância de saída: 180 Ohms; Sensibilidade: A 1 kHz, tensão de circuito aberto: -33 dBV / Pa (22 mV); Máximo SPL: 1 kHz a 1% THD: 120 dB SPL; A relação sinal-ruído: Referenciado a 94 dB SPL @ 1 kHz: 67 dB; Faixa dinâmica: 93 dB; Autorruído: SPL equivalente, ponderado A (típico): 27 dB SPL; Rejeição do Modo Comum: > 45 dB (10 Hz a 100 kHz); Nível de corte: Preamplificador Saída 1 kHz @ 1% THD: -7 dBV; Requisito de</p>	Unidade	45	942,32	42.449,82

	energia (alimentação): 11 a 52 VDC, 2,0 mA. Itens Inclusos: 1 Microfone Gooseneck (Preto), 1 Filtro de Espuma, 1 Base de montagem para superfície. Garantia do fabricante.				
17	ROTEADOR DE SINAIS DE VÍDEO SDI COM 40 CANAIS: Entradas de vídeo: SDI, 20. Saídas de vídeo: SDI, 20. Taxas SDI: DVB-ASI, 270Mb, 1.5G, 3G, 6G. Relocking: sim, em todas as entradas. Entrade de sincronização: tri-sync ou black burst. Saída de sincronização: em loop. Conexão do painel de controle: através de porta ethernet. Atualizações: USB. Controle: via software ou através de botões no painel frontal com botões e roda giratória. Possui LCD frontal. Aceita padrões de vídeo até 4K DCI 30p. Conformidade SDI: SMPTE 259M, SMPTE 292M, SMPTE 296M, SMPTE 372M, SMPTE 424M, SMPTE 425M Nível A e B, SMPTE 2081-1, SMPTE 2081-10, SMPTE 2082-1, SMPTE 2082-10, ITU- R BT.656 e ITU-R BT.601. Amostragem de vídeo: 4:2:2 e 4:4:4. Espaço de cor: YUV ou RGB. Comutação automática: sim. Ocupa uma unidade de rack. Garantia mínima: 03 anos com o fabricante.	Unidade	01	15.950,00	15.950,00
18	DECODIFICADOR DE SINAL DE VÍDEO IP COM SAÍDA SDI: Entradas de vídeo: RTSP sobre UDP (Unicast / Multicast), RTSP sobre TCP, RTSP sobre HTTP, MPEG-TS sobre UDP, RTMP sobre TCP, UDP raw (Unicast/Multicast), HLS sobre HTTP, MPEG-TS sobre "TCP Pull", Sites de	Unidade	02	5.395,00	10.790,00

	<p>compartilhamento de vídeo. Saídas de áudio: 2 x RCA (L/R), SDI embedado. Saídas de vídeo: composto (analógico) e SDI. Rede: 1xRJ-45 10/100M, DHCP ou IP estático. Resoluções suportadas: 1080p 60/59.94/30/29.97/25/24, 1080i 60/59.94/50, 720p 60/59.94/50, 576i 50 (PAL), 480i 60 (NTSC). Controle: web browser ou soquete TCP/IP. Atualizações: automáticas. Alimentação: DC 12V, 1A. Acompanha: decodificador de sinal, fonte de alimentação, controle remoto. Garantia do fabricante.</p>				
21	<p>GERADOR DE CARACTERES: possui modo DSK e modo overlay; ferramenta de texto e animação integrados: edita cor, tamanho, transparência, board, posição e alinhamento. Possui função de rolagem com velocidade predefinida. Software adapta UNICODE e suporta todas as fontes no Windows. Combina CG da porta HDMI do laptop com o sinal de vídeo SDI e sobreposições de gráficos em tempo real. É capaz de importar diretamente arquivos de texto. Inclui gerador de caracteres e software para geração de caracteres, não requer Placa PCI adicional, suporta função DSK (via HDMI) ou SDI overlay, suporta entrada HD/SD SDI, suporta vídeos em HD com 1080i 50/59.94/60; 720p 50/59.94/60, suporta vídeo em SD: 576i/480i, realiza edição de títulos em desktop/laptop, compatível com Windows, suporte a fontes Windows. Suporta animação incluindo:</p>	Unidade	06	4.991,66	29.949.96

	JPG, TAG, GIF, BMP, PNG, scrolling. Pode ser usado com baterias de 7.2 V e 14.4 V. Garantia do fabricante.				
25	MICROFONE DE MÃO COM FIO PROFISSIONAL PARA VOZ: conector: XLR 3 pinos; adequado para fala/vocais; possui seletor mute ligar/desligar; possui mola de compensação para amenizar sons de manejo; construído em metal; Sensibilidade em campo livre, sem carga (1kHz): 2,7 mV/Pa; impedância nominal: 350 Ω; Min. impedância de terminação: 1000 Ω; Frequência de resposta: 40 - 16000 Hz. Acompanha: microfone, clip de microfone, bolsa. Garantia mínima: 02 anos.	Unidade	18	372,77	6.709,86
36	MESA DE CORTE PROFISSIONAL 4K COM OITO ENTRADAS SDI E CONTROLES PROFISSIONAIS: Total de Entradas de Vídeo: 8. Total de Saídas: 12. Total de Saídas Aux: 1. Taxas SDI: 1.5G, 3G, 6G, 12G. Total de Entradas de Áudio: 2 x XLR. 1 x microfone. Total de Saídas de Áudio: 1 x fone de ouvido. Entradas de Vídeo SDI: 8 x HD/UHD de 10 bits alternáveis. 2 canais de áudio embutido. Entradas de Sincronização: Tri-Sync ou Black Burst. Ressincronização da Entrada de Vídeo: 8 entradas. Conversores de taxa de quadro e formato: em todas as 8 entradas. Saídas de programa SDI: 9 x HD/UHD de 10 bits alternáveis. Saídas de Áudio SDI: 2 canais embutidos na saída SDI. Monitoramento por Multivisualização: 1. Vídeo de Multivisualização: 1 x SDI e 1 x HDMI. Padrões de Vídeo:	Unidade	01	25.950,00	25.950,00

<p>720p50, 720p59.94, 1080p23.98, 1080p24, 1080p25, 1080p29.97, 1080p50, 1080p59.94, 1080i50, 1080i59.94, 2160p23.98, 2160p24, 2160p25, 2160p29.97, 2160p50, 2160p59.94. Conformidade SDI: 292M e 424M, 2081, 2082. Amostragem de Vídeo: 4:2:2 de 10 bits. Precisão de Cor: 4:2:2 de 10 bits. Espaço de Cor: 4:2:2 YUV. Processamento de Atraso: 6 linhas. Mixer de Áudio: 12 entradas x 2 mixers de canais. Possui medição de nível e pico. Inclui ferramentas de melhoramento de áudio. Possui controle do nível de saída do fone de ouvido com mix separado de programa, intercomunicação e sidetone. Chaveadores Upstream: 1 com chave croma/linear/luma. Chaveadores Downstream: 2 Chaveadores Croma: 1. Chaveadores Linear/Luma: 3. Suporte à intercomunicação. Chaveador de Transição: Stinger e DVE. Número Total de Camadas: 5. Geradores de Padrão: 2. Geradores de Cor: 2. DVE com Bordas 3D e Sombreamento: 1. Número de Janelas: 1 x 10. Janelas Roteáveis: 8 roteáveis e 2 fixas para programa e pré- visualização. Sinalização: Indicação em vermelho para programa e verde para pré- visualização. Saída de Sinalização: Embutido via SDI. Rotulagem das Janelas de Fonte: Sim. Monitoramento por Multivisualização: 1 x 10 visualizações. Padrão de Vídeo</p>				
---	--	--	--	--

	<p>da Multivisualização: HD/Ultra HD. Leitores de Mídia: 2, com memória flash não volátil. Capacidade de Fotogramas no Pool de Mídia: 20 com preenchimento e chave. Formato de Fotogramas no Pool de Mídia: PNG, TGA, BMP, GIF, JPEG e TIFF. Canais: Sinais de preenchimento e chave para cada leitor de mídia. Capacidade de Clipes do Pool de Mídia: 2 com preenchimento e chave. Pool compartilhado. Formato de Arquivos de Clipes no Pool de Mídia: Sequência TGA. Painel de Controle: integrado com o controle de câmera. Painel de controle por software incluído. Sistemas Operacionais suportados: macOS 10.12 Sierra, macOS 10.13 High Sierra ou mais recentes. Windows 8.1 ou Windows 10. Incluso: mesa de corte com software e manual. Garantia mínima: 12 meses de garantia limitada do fabricante.</p>				
50	<p>CARTÃO DE MEMÓRIA 128GB: Tipo de Cartão: SDXC; Capacidade de armazenamento: 128GB; Tipo: UHS-I; Classe de velocidade: 10; Classe de Velocidade UHS: U3; Classe de velocidade de vídeo: V30; Velocidade de Leitura: 170 MB/s Máxima; Velocidade de Gravação: 90 MB/s Máxima; A prova de choque, extremos da temperatura, impermeável, prova do raio X; chave de proteção contra gravação embutida. Garantia do fabricante.</p>	Unidade	40	291,25	11.650,00

51	<p>PLACA DE CAPTURA E REPRODUÇÃO PROFISSIONAL SDI PCI-E: Conexões: 4 x SD/HD de 12 bits bidirecionais e configuráveis independentemente, tanto como entrada quanto saída; Entradas de Áudio SDI: 16 canais embutidos em SD e HD; Saídas de Áudio SDI: 16 canais embutidos em SD e HD; Entrada de Sincronização: Tri-Sync ou Black Burst; Interface do Computador: PCI Express 2.^a geração de 4 vias, compatível com slots PCI Express de 4, 8 e 16 vias. Codecs Suportados: AVC-Intra, AVCHD, Canon XF MPEG2, Digital SLR, DV-NTSC, DV-PAL, DVCPRO50, DVCPROHD, DPX, HDV, HEVC, XDCAM EX, XDCAM HD, XDCAM HD422, DNxHR & DNxHD, Apple ProRes 4444, Apple ProRes 422 HQ, Apple ProRes 422, Apple ProRes LT, Apple ProRes 422 Proxy, 8 bits 4:2:2 sem compactação, 10 bits 4:2:2 sem compactação, 10 bits 4:4:4 sem compactação. Software Incluído. Atualização Interna de Software. Aplicativos de Software suportados: DaVinci Resolve, Fusion 8, Final Cut Pro X, Adobe Premiere Pro CC, Avid Media Composer, Adobe After Effects CC, Avid Pro Tools, Steinberg Cubase, Steinberg Nuendo, Adobe Photoshop CC. Padrões de Vídeo suportados: 525i59.94 NTSC, 625i50 PAL, 720p50, 720p59.94, 720p60, 1080p23.98, 1080p24, 1080p25, 1080p29.97, 1080p30, 1080p50, 1080p59,</p>	Unidade	06	4.533,33	27.199.98
----	---	---------	----	----------	-----------

1080p59.94, 1080p60, 1080PsF23.98, 1080PsF24, 1080PsF25, 1080PsF29.97, 1080PsF30, 1080i50, 1080i59.94, 1080i60. Conformidade SDI: SMPTE 259M, SMPTE 292M, SMPTE 296M, SMPTE 372M, SMPTE 425M, ITU-R BT.656 e ITU-R BT.601. Suporte a Metadados SDI: RP 188/SMPTE 12M-2 e legendagem oculta. Amostragem de Áudio: Taxa de amostragem padrão para televisão de 48 kHz e 24 bits. Precisão de Cor SDI: RGB 4:4:4 de 8, 10 e 12 bits em todos os modos de até 1080p30 e YUV 4:2:2 de 8 e 10 bits em todos os modos. Espaço de Cor: REC 601, REC 709. Conversão do Espaço de Cor: em tempo real, baseada em hardware. Conversão Descendente SD e HD e cruzada. Garantia mínima: 03 anos.			
VALOR TOTAL			519.009,52

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 meses, contado a partir da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$519.009,52. (quinhentos e dezenove mil e nove reais e cinquenta e dois centavos), o qual será pago em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do fornecimento do equipamento, de acordo com o item 5.1 da cláusula quinta do presente contrato.

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 15267/154050 Fonte: 8144000000

Programa de Trabalho: 189494 Elemento de Despesa: 339030/449052

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O preço convencionado na cláusula anterior será pago pela CONTRATANTE mediante a apresentação de Nota fiscal correspondente, após o fornecimento dos equipamentos, devidamente conferidos e aprovados pelo gestor do contrato da UFS. O pagamento será feito pela UFS, em moeda corrente nacional, mediante Ordem Bancária, e ocorrerá até 15 (quinze) dias úteis após o fornecimento dos objetos contratados. A UFS somente pagará os equipamentos efetivamente entregues.

5.2. Antes de ser efetuado o pagamento à Contratada, será consultado pelo **SICAF**, via "ON-LINE", a situação cadastral do fornecedor, inclusive a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, que deverão estar válidas na liquidação do pagamento, sendo os resultados impresso e juntado, também, aos autos do processo próprio. O pagamento será suspenso se houver contra indicação do SICAF em “ON-LINE” ou na Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT** até que a situação seja regularizada pela contratada.

5.3. Somente serão pagos os equipamentos efetivamente entregues e aprovados pelo fiscal do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O valor pactuado por conta da presente contratação é fixo e irredutível.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

7.2. DA GARANTIA DO FABRICANTE E FORMA DE PRESTAÇÃO DE SUPORTE LOGÍSTICO INTEGRADO (SLI) DO OBJETO:

7.2.1. A Contratada deverá providenciar os devidos reparos do objeto deste Termo contra os defeitos de fabricação, inclusive com sua substituição, quando necessário, sem ônus para a Contratante, durante o período de vigência da sua garantia, que deverá ser o que consta no item 1.3 deste termo de contrato, para cada equipamento/material, a partir da data de emissão da nota fiscal.

7.2.2. Como parte integrante ao objeto deste Termo, à Contratada deverá prover, por um período mínimo conforme especificado em cada equipamento/material, o devido serviço de “Manutenção/Assistência Técnica”, atendendo as seguintes observações discriminadas abaixo:

7.2.2.1. A Contratada deverá providenciar, até 30 (trinta) dias, a contar da data do chamado técnico para manutenção, o envio e posterior retorno do objeto deste Termo ao fabricante, revendedora ou assistência técnica autorizada, conforme o caso, para correção de defeitos de fabricação e/ou substituição de peças, bem como, a aquisição de peças de reposição originais, quando a correção

puder ser realizada “in loco” por técnicos autorizados, onde se encontrar o drone/acessórios, considerando as seguintes situações:

- a) Sem ônus para a Contratante, durante o período de vigência da garantia do objeto, estipulada no item 7.2.1 deste Termo, desde que não seja realizada por motivo decorrente de imperícia, imprudência ou negligência no emprego do objeto pela Contratante; e
- b) Com ônus para a Contratante, quando ocorrer fora do período da garantia do objeto, estipulada no item 7.2.1 deste Termo.

7.2.3. Durante a vigência do período de Manutenção/Assistência Técnica a Contratada deverá apresentar e manter atualizado o cadastro de empresas/representantes nacionais autorizados, que estejam capacitados a realizar a devida e correta assistência técnica do objeto a ser adquirido pela Contratante.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1.As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1.As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1.O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2.Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3.A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4.O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES PERMISSÕES

13.1.É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2.É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1.Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2.A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3.As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1.Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1.Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1.As partes elegem o foro da Seção Judiciária Federal em Aracaju (SE) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas que a tudo assistirem.

São Cristóvão-SE, de de 2021.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-